

ANO 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 160/2011

OBJETO Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 12/12/2011

Autoria Vereador Nelson Sanchez Filho

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 12/12/2011 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4357/2011

Lei nº 4.404, de 13 de dezembro de 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



APROVADO EM 12/12/11
09 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 160/2011

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

Carlos Renato Sero
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do vereador Nelson Sanchez Filho:

Art. 1º Por esta lei, fica denominado “Lago Artificial Arquiteto e Urbanista João Valente Filho” o lago municipal, compreendido entre a Estação de Captação de Água José Biancardi Neto e a comporta da Avenida Maria Dias.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 4.394, de 10 de novembro de 2011.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de dezembro de 2011.


Nelson Sanchez Filho
VEREADOR DEM

Plei03-11

01122486/2011 05/12/11 14:47:2

JUSTIFICATIVA

Procedemos à presente alteração no próprio público em atendimento à pertinente sugestão de familiares do homenageado, conforme ofício em anexo, e para que, com toda a justiça e propriedade, ressaltemos os ofícios exercidos pelo nosso saudoso João Valente Filho com afamada competência e brilhantismo, pelos quais era apaixonado e dos quais se orgulhava.

“Deus Seja Louvado”

São Paulo, 18 de novembro de 2011

À
Câmara Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro

A família do Arquiteto João Valente Filho, lisonjeada com o comovente apoio e carinho, agradece a todos os que participaram direta e indiretamente desta significativa homenagem. Agradeço a todos os vereadores na pessoa do Sr. Carlos Renato Serotine – Presidente da Câmara dos Vereadores de Bebedouro, de modo especial ao Vereador Nelson Sanchez Filho – responsável pelo projeto apresentado e ao grande amigo Dr. Jose Augusto Toller, de quem partiu a iluminada idéia que torna real a possibilidade de imortalizá-lo, atribuindo seu nome ao Lago Artificial de Bebedouro . Esse agradecimento é extensivo a todos os amigos e familiares que incentivaram e apoiaram essa idéia e, também, a esta cidade e a seus cidadãos que, com muito carinho, sempre acolheram o Arquiteto João Valente Filho e prestigiaram seus projetos e realizações .

Aproveito essa oportunidade para sugerir que, juntamente ao seu nome, conste o titulo de arquiteto e urbanista, o que sempre foi motivo de orgulho para João Valente Filho tão apaixonado por seu trabalho. “Lago Arquiteto e Urbanista João Valente Filho”.

Sandra Liliam Valente e família

05-12-2011
[Handwritten signature]

SISCAM

Rauta

Cópia OK

SISTEMA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE



De:

Sandra Liliam Valente

Rua Santa Verônica, 43 – 3º andar

São Paulo SP

04557-050



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 160/2011: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de **“Lago Artificial Arquiteto e Urbanista João Valente Filho”** o lago municipal, compreendido entre a Estação de Captação de Água José Biancardi Neto e a comporta da Avenida Maria Dias.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a inciativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de dezembro de 2011.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 160/2011,
de autoria do vereador Nelson Sanchez Filho.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que
especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2011.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR

Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdecí Ramos de Castro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 160/2011, de autoria do vereador Nelson Sanchez Filho.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de

REGULARIDADE.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2011.


Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Membro acolhe o parecer emitido pelo Presidente.


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 160/2011, de autoria do vereador Nelson Sanchez Filho.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regulando o

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2011.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.


Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE

Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/520/2011 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de dezembro de 2011.

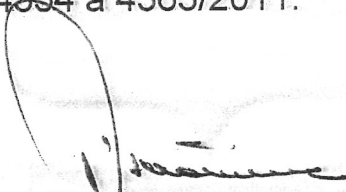
Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 12/12, foram aprovados os Projetos de Lei n. 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163 e 164/2011, todos de autoria do Poder Executivo, à exceção do Projeto de Lei n. 160/2011, que é de autoria do vereador Nelson Sanchez Filho.

Comunico-lhe ainda que na sessão extraordinária realizada na mesma data foram aprovados os Projetos de Lei n. 165 e 166/2011, ambos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 4354 a 4363/2011.

Atenciosamente.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4357/2011

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria do vereador Nelson Sanchez Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominado “Lago Artificial Arquiteto e Urbanista João Valente Filho” o lago municipal, compreendido entre a Estação de Captação de Água José Biancardi Neto e a comporta da Avenida Maria Dias.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 4.394, de 10 de novembro de 2011.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de dezembro de 2011.


Carlos Renato Serotino
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

“Deus Seja Louvado”

Projeto de Lei nº 160/2011



Prefeitura Municipal de Bebedouro

LEI Nº 4404 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

De autoria do vereador Nelson Sanchez Filho

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominado “Lago Artificial Arquiteto e Urbanista João Valente Filho” o lago municipal, compreendido entre a Estação de Captação de Água José Biancardi Neto e a comporta da Avenida Maria Dias.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 4.394, de 10 de novembro de 2011.**

Prefeitura Municipal de Bebedouro de 13 de dezembro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de dezembro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

“Deus seja Louvado”